

da Resolução CSJT nº 110/2012; e o contido no Processo Administrativo PROAD n.º 43150/2019, oriundo deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, para acompanhamento de cônjuge, a servidora FABIANA GUERREIRO LIMA, matrícula nº 152269, Analista Judiciário - Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Art. 2º Conceder Licença-Trânsito de 10 (dez) dias à servidora FABIANA GUERREIRO LIMA, nos termos do art. 18, da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º Este Ato PR entra em vigor na data de sua publicação.

RILMA APARECIDA HEMETÉRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

ATO Nº 1, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o que constam nos Proads nº19735/2017 e nº 25392/2019, pertinente aos proventos da servidora, GISÉLIA MARIA DE SOUZA COSTA, aposentada pelo ATO-TRT-52 de 27/02/2018, publicado no DOU de 02/03/2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir de 02/03/2018 (data da aposentadoria), o ato acima mencionado, em relação à vantagem da "opção" do art.193 da Lei nº8112/90, referente à Função Comissionada de Assistente Secretário FC-05, face ao julgamento de ilegalidade da aposentadoria pelo Tribunal de Contas da União nos termos do Acórdão nº 14572/2019- TCU-1ª Câmara (Proc. TC-027.320/2019-7), e DECLARAR a redação a seguir para o Ato nº 52/2018 da aposentadoria: "CONCEDER APOSENTADORIA voluntária à servidora GISELIA MARIA DE SOUZA COSTA, no cargo efetivo da carreira de Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe C, Padrão 13, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do TRT 6ª Região, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005 c/c o art. 7º da EC nº41/2003, com proventos integrais, compostos do vencimento do cargo efetivo, acrescidos da Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ) - calculada sobre o vencimento básico (Lei nº 13.317/16), e das parcelas das vantagens pessoais de 14% (catorze por cento) de Adicional de Tempo de Serviço (Lei nº 9.527/97 c/c MP nº1.815 de 05/03/99 e suas reedições); da VPNI - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada da incorporação de 5/5(cinco quintos) de CJ-3 (Assessor), completados em 08/08/98, de acordo com a Lei nº8.911/94, e art. 5º da Lei nº9.624/98, bem como Decisão do Pleno de 18/05/00; e do Adicional de Qualificação - A.Q., no percentual de 7,5% (sete, vírgula e cinco por cento), conforme art. 14 da Lei 11.416/2006, com efeitos a partir da publicação, a teor do art. 188 da Lei nº 8.112/90.

DIONE NUNES FURTADO DA SILVA
Em exercício

ATO Nº 2, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o que constam nos Proads nº13.549/2017 e nº25.358/2019, pertinente aos proventos do servidor, LUIZ FREDERICO CARNEIRO DE OLIVEIRA, aposentado pelo ATO-TRT-303 de 23/10/2017, publicado no DOU de 30/10/2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir de 30/10/2017 (data da aposentadoria), o ato acima mencionado, em relação à vantagem da "opção" do art.193 da Lei nº8112/90, referente à Função Comissionada de Assistente Secretário FC-05, face ao julgamento de ilegalidade da aposentadoria pelo Tribunal de Contas da União nos termos do Acórdão nº 13063/2019- TCU-2ª Câmara (Proc. TC-029.056/2019-5), e DECLARAR a redação a seguir para o Ato nº 303/2017 da aposentadoria: "CONCEDER APOSENTADORIA voluntária ao servidor, LUIZ FREDERICO CARNEIRO DE OLIVEIRA, no cargo efetivo da carreira de Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do TRT 6ª Região, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais, de acordo com o art. 7º da EC nº 41/2003, compostos do vencimento do cargo efetivo, acrescido da Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ) - calculada sobre o vencimento básico (Lei nº 13.317/16); e das parcelas das vantagens pessoais de 17% (dezessete por cento) de Adicional de Tempo de Serviço (Lei nº 9.527/97 c/c MP nº1.815 de 05/03/99 e suas reedições); da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI da incorporação de 5/5 (cinco quintos), sendo 1/5 de Assistente Secretário/FC-05 e 4/5 de Diretor de Secretaria/CJ-3, sendo os três últimos quintos de Diretor de Secretaria/CJ-3 incorporados por meio de substituição de parcelas de quintos, em 09/07/99, 09/07/2000 e 09/07/2001, respectivamente, a teor da Lei nº. 8.911/94 c/c art. 3º da MP-2225-45/2001, Prot. TRT 09120/2005, e ação judicial nº 0014403-56.2002.4.05.8300 do SINTRAJUF; e do A.Q. - Adicional de Qualificação, no percentual de 7,5% (sete, vírgula e cinco por cento), conforme art. 14 da Lei nº 11.416/2006, com efeitos a partir da publicação, a teor do art. 188 da Lei nº 8.112/90.

DIONE NUNES FURTADO DA SILVA
Em exercício

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ATO Nº 6, DE 9 DE JANEIRO DE 2020

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o encerramento da disposição do servidor DEUSIVALDO DE MIRANDA GOUVEIA na Vara do Trabalho de Monte Dourado/Laranjal do Jari, a partir de 13 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Eletrônico TRT8ª nº 5537/2019 e na Portaria PRESI nº 34/2020;

CONSIDERANDO, ainda, o interesse do serviço, resolve:

DISPENSAR o servidor DEUSIVALDO DE MIRANDA GOUVEIA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, código SIGEP nº 2835, da função comissionada de Secretário de Audiência, FC-4 (código SIGEP nº 400118), da Vara do Trabalho de Monte Dourado/Laranjal do Jari, a partir de 13 de janeiro de 2020.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL

ATO Nº 7, DE 9 DE JANEIRO DE 2020

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que a servidora PRISCILLA PEREIRA SIMONE, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, estava removida para este Regional, desde 1º de março de 2018, para acompanhar cônjuge;

CONSIDERANDO que aquela Corte, por meio do OFÍCIO SGP/CAPE/DILPA Nº 94/2019, comunicou a concessão de remoção à referida servidora para o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, a partir de 27 de janeiro de 2020, em acompanhamento de seu cônjuge, servidor público militar, nos termos dos artigos 7º, III, "a", e 17 da Resolução CSJT nº 110/2012 e artigo 36, parágrafo único, III, "a", da Lei nº 8.112/1990, conforme Portaria nº 1.378/2019-SGP;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico TRT8 nº 4121/2017 e, ainda, o interesse do serviço, resolve:

DISPENSAR a servidora PRISCILLA PEREIRA SIMONE, Técnica Judiciária, Área Administrativa, código SIGEP nº 3299, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, da função comissionada de Assistente, FC-2 (código SIGEP nº 200112), da 4ª Vara do Trabalho de Marabá, a partir de 27 de janeiro de 2020.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL

PORTARIA Nº 33, DE 9 DE JANEIRO DE 2020

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que a servidora PRISCILLA PEREIRA SIMONE, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, estava removida para este Regional, desde 1º de março de 2018, para acompanhar cônjuge;

CONSIDERANDO que aquela Corte, por meio do OFÍCIO SGP/CAPE/DILPA Nº 94/2019, comunicou a concessão de remoção à referida servidora para o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, a partir de 27 de janeiro de 2020, em acompanhamento de seu cônjuge, servidor público militar, nos termos dos artigos 7º, III, "a", e 17 da Resolução CSJT nº 110/2012 e artigo 36, parágrafo único, III, "a", da Lei nº 8.112/1990, conforme Portaria nº 1.378/2019-SGP;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico TRT8 nº 4121/2017 e, ainda, o interesse do serviço, resolve:

CESSAR, a partir de 27 de janeiro de 2020, os efeitos da Portaria PRESI nº 81/2018, que colocou a servidora PRISCILLA PEREIRA SIMONE, Técnica Judiciária, Área Administrativa, código SIGEP nº 3299, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, em exercício neste Regional, na Meritíssima 4ª Vara do Trabalho de Marabá.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

PORTARIA Nº 9, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, diante da delegação de competência decorrente da Portaria GP n.º 67/2019 e do contido no Despacho DAMC n. 9/2020, resolve:

I - REMOVER, ex officio, com fundamento no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei n.º 8.112/90, os servidores abaixo nominados, a partir de 14/1/2020: - FERNANDO ALBERTO VIDAL, Técnico Judiciário Área Administrativa, Classe C, padrão 13 da Divisão de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, da Coordenadoria de Conciliação e Execução em Face da Fazenda Pública, para o Núcleo de Ética e Disciplina, designando-o para EXERCER a Função Comissionada de Assistente Especializado, código TRT9ª FC-5 (10398), a partir da data de remoção; - TOMAZ GIOVANE DALLA COSTA, Técnico Judiciário Área Administrativa, Classe B, padrão 9, do Gabinete de Desembargador 17, do Exmo. Des. Sérgio Murilo Rodrigues Lemos, para a Divisão de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, da Coordenadoria de Conciliação e Execução em Face da Fazenda Pública, designando-o para EXERCER o Cargo em Comissão, código TRT9ª CJ-1 (10091), a partir da data de remoção; - CARLOS ALBERTO MAGNABOSCO, Analista Judiciário Área Judiciária, Classe C, padrão 13, do Núcleo de Ética e Disciplina, para o Gabinete de Desembargador 17, do Exmo. Des. Sérgio Murilo Rodrigues Lemos, designando-o para EXERCER a Função Comissionada de Assistente de Gabinete de Desembargador, código TRT9ª FC-5 (9347) a partir da data de remoção.

II - DISPENSAR os servidores mencionados nesta Portaria das funções exercidas, em sua anterior lotação, a partir da data de sua remoção.

MARIA ROSICLER CRETELLA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

RETIFICAÇÃO

Tornar sem efeito a Retificação feita no Ato nº 17/2015-SLP, de 12/2/2015, publicada no Diário Oficial da União datado de 13/12/2019, Seção 2, página 61, para restabelecer sua fundamentação legal, mantendo a vantagem do artigo 193 da Lei nº 8.112/1990, correspondente ao valor da opção da Função Comissionada FC-02.

DIRETORIA-GERAL

ATO Nº 1, DE 8 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência delegada pela Portaria GP nº 57/2018, e tendo em vista o que consta do Processo PROAD nº 26214/2019, resolve:

Declarar vago, a partir de 11 de novembro de 2019, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/1990, o cargo de Analista Judiciário, área Judiciária, especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, ocupado pelo servidor THIAGO LAMEGO CARDOSO, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

ADLEI CRISTIAN CARVALHO PEREIRA SCHLOSSER

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

PORTARIA Nº 19, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

A Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII do artigo 24 do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PROAD nº 176, de 13.01.2020, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor Marcio Luciano Ferreira de Sá, Analista Judiciário, para exercer a função comissionada de Assistente de Diretor, de nível FC-5, da 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL.

Art. 2º. Os efeitos da presente Portaria vigoram a partir da publicação.

ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

ATO Nº 2, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no PROAD Nº 101/2020 e na Decisão Judicial do Processo n. 0810959-79.2016.4.05.8400, da 5ª Vara Federal do Rio Grande do Norte, resolve:

CONCEDER pensão civil em favor de ANTÔNIA CARLOS DOS SANTOS, na condição de companheira do ex-servidor aposentado TARCÍSIO ALVES DA FROTA, falecido em 25/4/2015, calculada sobre os proventos percebidos pelo instituidor da pensão, nos termos do art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103/2019 c/c art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 217, inciso III, da Lei n. 8.112/1990, ambos com a redação em vigor em 11/11/2015, data em que foi reconhecido judicialmente o implemento das condições de beneficiária de pensão por morte, com efeitos a contar de 1º/1/2020.

BENTO HERCULANO DUARTE NETO

